



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI  
GABINETE DA PREFEITA

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente **Projeto de Lei**, que tem por objetivo autorizar a abertura de **Crédito Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinado à **construção do Mercado Público do Município de Araçagi/PB**, conforme detalhamento especificado na propositura.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de adequação orçamentária, visando à efetiva execução desse empreendimento de grande importância para o desenvolvimento econômico local. O novo Mercado Público proporcionará melhores condições para os comerciantes e consumidores, fomentando o comércio e a economia da nossa cidade.

O Crédito Especial será financiado por **outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União**, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64, atendendo aos preceitos legais de execução orçamentária.

Diante da relevância da matéria e do impacto positivo que essa iniciativa trará para o Município, **solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência**, permitindo assim a continuidade das ações planejadas pelo Executivo Municipal.

Na certeza de contar com o apoio desta Casa Legislativa, **reitero votos de elevada estima e consideração.**

Atenciosamente,

  
**Josilda Macena Benício-Leite**  
**Prefeita Constitucional de Araçagi/PB**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI  
**RECEBIDO**  
10/12/23



ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DA PREFEITA

Melquizedek Gomes Barbosa  
Presidente

Projeto de Lei nº 01 /2025.

**Aprovado**

07-02-25  
Em, 28 de janeiro de 2025.

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2025, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**20.800 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**15.451.0011.1067 – CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO.**

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 900.000,00

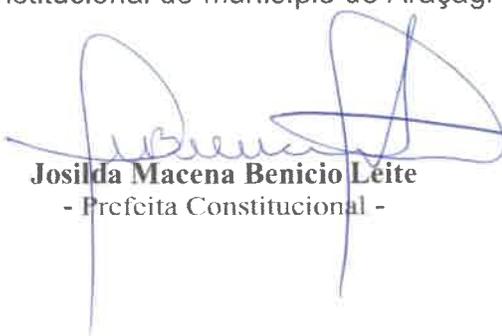
Fonte: 1700.0000 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**TOTAL GERAL.....R\$ 900.000,00**

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita constitucional do município de Araçagi em 28 de janeiro de 2025.

  
**Josilda Macena Benicio Leite**  
- Prefeita Constitucional -

